

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.075, 06 de fevereiro de 2026.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Públíco
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219

Pianão Presencial
Período : 01/02/2026 a 28/02/2026

Dia	Opção	Nome(s)
01/02/2026 (domingo)	Audiência de custódia	CELSO LEARDINI (277)
		FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO (302)
		DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES (339)
	Oitiva de adolescente	RODOLFO CUNHA SALLES (258)
02/02/2026 (segunda-feira)	Audiência de custódia	ELIZABETH HELENA DE FARIA CAMPOS (262)
		JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA (323)
		KARINE BORGES GOULART (332)
03/02/2026 (terça-feira)	Audiência de custódia	MARLON CARLOS FERNANDES (223)
		VANESSA DE SOUZA FARIAS (326)
		SUELLEN MENDES CUNHA (328)
04/02/2026 (quarta-feira)	Audiência de custódia	LIA DE SOUZA SIQUEIRA (312)
		LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA (335)
		LEANDRO LOBATO ALVAREZ (337)
05/02/2026 (quinta-feira)	Audiência de custódia	LUCAS SOARES BAUMFELD (313)
		LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA (334)
		DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES (339)
06/02/2026 (sexta-feira)	Audiência de custódia	MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO (278)
		BERNARDO DE URBANO RESENDE (283)
		HENRY LIMA DE PAIVA (319)
07/02/2026 (sábado)	Audiência de custódia	RAFAEL MODELLI SABATÉ (315)
		RENATO BARAO VARALDA (324)
		JOSE WILSON FERREIRA LIMA (333)
	Oitiva de adolescente	SEBASTIAO APARECIDO DA CUNHA (264)
08/02/2026 (domingo)	Audiência de custódia	ALYNE LIMA DE MESQUITA (321)
		NATHAN DA SILVA NETO (325)
		LEANDRO LARA MOREIRA (329)
	Oitiva de adolescente	KARINA SOARES ROCHA (265)
09/02/2026 (segunda-feira)	Audiência de custódia	JOAO ANTONIO SA LIMA (300)
		VALERIA MARQUES DOS SANTOS (336)
		ALAN ESTEVAO (340)
10/02/2026 (terça-feira)	Audiência de custódia	ANDREA CIRINEO SACCO (299)
		FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO (302)
		VANESSA DE SOUZA FARIAS (326)
11/02/2026 (quarta-feira)	Audiência de custódia	ELIZABETH HELENA DE FARIA CAMPOS (262)
		SUELLEN MENDES CUNHA (328)
		LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA (334)
12/02/2026 (quinta-feira)	Audiência de custódia	TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA (209)
		ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO (259)
		DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES (339)

Pianão Presencial
Período : 01/02/2026 a 28/02/2026

Dia	Opção	Nome(s)
13/02/2026 (sexta-feira)	Audiência de custódia	DANIELLE MARTINS SILVA (322)
		CELSO LEARDINI (277)
		MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO (278)
14/02/2026 (sábado)	Audiência de custódia	HENRY LIMA DE PAIVA (319)
		ALYNE LIMA DE MESQUITA (321)
		NATHAN DA SILVA NETO (325)
	Oitiva de adolescente	ALBERTO TADASHI HONDA (268)
15/02/2026 (domingo)	Audiência de custódia	SEBASTIAO APARECIDO DA CUNHA (264)
		JOAO ANTONIO SA LIMA (300)
		NATHAN DA SILVA NETO (325)
	Oitiva de adolescente	RAQUEL TIVERON (272)
16/02/2026 (segunda-feira)	Audiência de custódia	DANIELLE MARTINS SILVA (322)
		VALERIA MARQUES DOS SANTOS (336)
		ANDREA CIRINEO SACCO (299)
	Oitiva de adolescente	JEFFERSON LIMA LOPES (305)
17/02/2026 (terça-feira)	Audiência de custódia	ALAN ESTEVAO (340)
		RENATO BARAO VARALDA (324)
		HENRY LIMA DE PAIVA (319)
	Oitiva de adolescente	MARIA DALVA BORGES HOLANDA (287)
18/02/2026 (quarta-feira)	Audiência de custódia	JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA (323)
		LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA (335)
		ALAN ESTEVAO (340)
	Oitiva de adolescente	GERALDO MARIANO MACHADO ALVES DE MACEDO (293)
19/02/2026 (quinta-feira)	Audiência de custódia	TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA (209)
		ELIZABETH HELENA DE FARIA CAMPOS (262)
		SUELLEN MENDES CUNHA (328)
20/02/2026 (sexta-feira)	Audiência de custódia	FERNANDO JOSE SAKAYO DE OLIVEIRA (317)
		MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO (278)
		HENRY LIMA DE PAIVA (319)
21/02/2026 (sábado)	Audiência de custódia	LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES (295)
		RODRIGO MAYER MELEO (314)
		JOSE WILSON FERREIRA LIMA (333)
	Oitiva de adolescente	ANDREA JORGE SIQUEIRA (294)
22/02/2026 (domingo)	Audiência de custódia	LEANDRO LARA MOREIRA (329)
		KARINE BORGES GOULART (332)
		LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA (335)
	Oitiva de adolescente	MARIA CRISTINA VIANA (276)
23/02/2026 (segunda-feira)	Audiência de custódia	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO (302)
		JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA (323)
		KARINE BORGES GOULART (332)

Pianão Presencial
Período : 01/02/2026 a 28/02/2026

Dia	Opção	Nome(s)
24/02/2026 (terça-feira)	Audiência de custódia	LEANDRO LOBATO ALVAREZ (337)
		SEBASTIAO APARECIDO DA CUNHA (264)
		LEANDRO LARA MOREIRA (329)
25/02/2026 (quarta-feira)	Audiência de custódia	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA (330)
		VALERIA MARQUES DOS SANTOS (336)
		LEANDRO LOBATO ALVAREZ (337)
26/02/2026 (quinta-feira)	Audiência de custódia	JOAO ANTONIO SA LIMA (300)
		LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA (334)
		ELIZABETH HELENA DE FARIA CAMPOS (262)
27/02/2026 (sexta-feira)	Audiência de custódia	MARCOS JUAREZ CALDAS DE OLIVEIRA (318)
		LUCAS SOARES BAUMFELD (313)
		MARCELO DA SILVA OLIVEIRA (330)
28/02/2026 (sábado)	Audiência de custódia	MARCOS JUAREZ CALDAS DE OLIVEIRA (318)
		RENATO BARAO VARALDA (324)
		SEBASTIAO APARECIDO DA CUNHA (264)
	Oitiva de adolescente	FERNANDA DA CUNHA MORAES (266)

Total de registros : 95



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA PGJ N° 97, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Designa os Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2026, oficiarem no plantão presencial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Públiso do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0003940/2026-90,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa Promotores de Justiça para, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2026, oficiarem como plantonistas presenciais no plantão de 1ª instância, sem prejuízo das designações anteriores, de acordo com o que consta no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 05/02/2026, às 13:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3140196** e o código CRC **47573ED1**.

19.04.3756.0003940/2026-90



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA PGJ N° 99, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Portaria PGJ nº 9, de 5 de janeiro de 2026, que designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 7 a 31 de janeiro de 2026, oficiarem no plantão presencial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Públiso do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0167136/2025-26,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria PGJ nº 9 de 28 de novembro de 2026, devido a modificações ocorridas nas designações para o plantão presencial dos dias 20, 21, 22, 24, 27, 28 e 30 de janeiro 2026, de acordo com o que consta no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PGJ N° 99, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DATAS	MEMBROS	DESIGNAÇÃO
20/1/2026	- NATHAN DA SILVA NETO (254)	AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
21/1/2026	- MARCELO DA SILVA OLIVEIRA (136)	
22/1/2026	- LEANDRO LARA MOREIRA (229)	
24/1/2026	- HENRY LIMA DE PAIVA (187)	
27/1/2026	- KARINE BORGES GOULART (107)	
28/1/2026	- LEANDRO LOBATO ALVAREZ (141)	
30/1/2026	- LEANDRO LOBATO ALVAREZ (141)	



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 05/02/2026, às 13:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3140124** e o código CRC **4E67F5CF**.

19.04.3756.0167136/2025-26



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA PGJ Nº 101, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o afastamento do Ouvidor do MPDFT, Promotor de Justiça **FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM**, para participar da 78ª Reunião Ordinária do CNOMP, a ser realizada nos dias 5 e 6 de março de 2026, em Campo Grande/MS.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.5462.0162516/2025-42,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o afastamento do Ouvidor do MPDFT, Promotor de Justiça **FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM**, com prejuízo das atuais designações, para participar da 78ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União – CNOMP, que será realizada nos dias 5 e 6 de março, em Campo Grande/MS.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 05/02/2026, às 13:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3137847** e o código CRC **F9252A9A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA PGJ Nº 104, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 19.04.1247.0006016/2026-06,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria retifica o artigo 1º da Portaria PGJ nº 69, de 23 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 17, de 26 de janeiro de 2026, página 73, Seção 2, constante do Processo SEI nº 19.04.1247.0006016/2026-06, de modo que suprimir o seguinte trecho: "...exonerando, em consequência, o servidor THALYSSON BARBOSA DOS REIS, matrícula 6195-6...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 05/02/2026, às 12:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3140521** e o código CRC **4B8DDD4C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA PGJ Nº 107, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Designa membros do MPDFT para oficiarem em sessões plenárias e audiências junto à 1ª Unidade-Fim Operacional de feitos do Tribunal do Júri de Águas Claras em Taguatinga, vinculada à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3451.0124906/2025-17,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça Adjunto CARLO GIACOMELLI CORVELLO para oficiar junto à 1ª Unidade-Fim Operacional de feitos do Tribunal do Júri de Águas Claras em Taguatinga, vinculada à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras, nas seguintes datas:

I – em 5 de fevereiro de 2026, às 9h, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri referente ao PJe nº 0701321-26.2025.8.07.0020;

II – em 9 de fevereiro de 2026, nas audiências referentes ao PJe nº 0709954-26.2025.8.07.0020, às 9h; ao PJe nº 0721777-65.2023.8.07.0020, às 10h e ao PJe nº 0722810-56.2024.8.07.0020, às 11h30; e

II – em 12 de fevereiro de 2026, às 9h, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri referente ao PJe nº 0715430-84.2021.8.07.0020.

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça Adjunto DANILO BARBOSA SODRÉ DA MOTA para oficiar junto à 1ª Unidade-Fim Operacional de feitos do Tribunal do Júri de Águas Claras em Taguatinga, vinculada à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras, na seguinte data:

I – em 23 de fevereiro de 2026, na audiência referente ao PJe nº 0715083-51.2021.8.07.0020, às 14h.

Art. 3º Designar o Promotor de Justiça Adjunto TIAGO FONSECA MONIZ para oficiar junto à 1ª Unidade-Fim Operacional de feitos do Tribunal do Júri de Águas Claras em Taguatinga, vinculada à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras, na seguinte data:

I – em 24 de fevereiro de 2026, nas audiências referentes ao PJe nº 0701178-71.2024.8.07.0020, às 14h; ao PJe nº 0705547-79.2022.8.07.0020, às 15h; e ao PJe nº 0720289-07.2025.8.07.0020, às 16h; e

II – no dia 26 de fevereiro de 2026, às 9h, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri referente ao PJe nº 0708819-13.2024.8.07.0020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 05/02/2026, às 12:59, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3140375** e o código CRC **C06F504A**.

19.04.3451.0124906/2025-17



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 111, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a Promotora de Justiça Adjunta THAÍSA MAYRA DE PAULA BOTELHO a desempenhar suas funções laborais em regime de teletrabalho, na condição de gestante.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I, da Resolução CNMP nº 250, de 25 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o disposto na Portaria Conjunta PGJ/CG nº 2, de 4 de junho de 2024, com a relevância do vínculo materno-infantil durante o período de amamentação, de modo a preservar o bem-estar da genitora e o desenvolvimento saudável da criança;

CONSIDERANDO a necessidade de concretizar os princípios e valores constitucionais de proteção à maternidade, à infância e à família, consagrados nos arts. 6º, 201, 203 e 226 da Constituição da República, bem como de atender às recomendações da Organização Mundial da Saúde e da Sociedade Brasileira de Pediatria quanto à promoção e ao incentivo do aleitamento materno;

CONSIDERANDO que a Administração deve harmonizar o interesse público com as necessidades individuais, observando, como premissas, a continuidade e a eficiência do serviço público, bem como a garantia do atendimento presencial sempre que indispensável à sociedade, especialmente em situações urgentes ou na realização de audiências e atos processuais que exijam a presença do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4052.0071021/2024-18,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a Promotora de Justiça Adjunta THAÍSA MAYRA DE PAULA BOTELHO a desempenhar suas funções laborais em regime de teletrabalho, na condição de gestante.

§ 1º A Promotora de Justiça deverá comparecer presencialmente sempre que necessário, inclusive para a realização de audiências, reuniões ou outros atos que não possam ser realizados por meio virtual.

§ 2º Na hipótese de impossibilidade de comparecimento a atos presenciais, a Promotora de Justiça Adjunta deverá ajustar diretamente sua substituição com outro membro do MPDFT, observando-se que:

I – as substituições serão realizadas a título de auxílio, não acarretarão ônus à Instituição e não ensejarão o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofícios (GECO), prevista na Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014; e

II – as substituições deverão ser previamente comunicadas à Coordenadoria Administrativa da Promotoria de Justiça onde a Promotora de Justiça Adjunta exerce suas atribuições competentes e à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de controle administrativo e publicação dos atos oficiais, quando necessários.

Art. 2º Esta autorização não implica permissão de residência fora da localidade de lotação.

Art. 3º O regime ora autorizado possui caráter precário e revogável, podendo ser revisto ou suspenso a qualquer tempo, especialmente se constatado prejuízo ao serviço, ao interesse público ou à comunidade atendida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 05/02/2026, às 12:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3143919** e o código CRC **60A93047**.

19.04.4052.0071021/2024-18



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 112, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a participação do Procurador de Justiça ROBERTO CARLOS BATISTA no IX Encontro Nacional do Ministério Público de Defesa do Patrimônio Cultural e na Oficina de Tutela Jurídica e Espeleologia na Serra da Capivara, a serem realizados no período de 5 a 7 de março de 2026, em Teresina/PI.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.1304.0009829/2026-87,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação do Procurador de Justiça ROBERTO CARLOS BATISTA, sem prejuízo das atuais designações, nos seguintes eventos:

I – IX Encontro Nacional do Ministério Público de Defesa do Patrimônio Cultural, a ser realizado no dia 5 de março de 2026, no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região - TRT/PI, em Teresina/PI;

II – Oficina de Tutela Jurídica e Espeleologia na Serra da Capivara, atividade exclusiva para membros do Ministério Público, promovida pelo ICMBio, que ocorrerá nos dias 6 a 7 de março de 2026, em Teresina/PI.

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 05/02/2026, às 12:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3144296** e o código CRC **BE49F455**.

19.04.1304.0009829/2026-87



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 114, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a Promotora de Justiça Adjunta CAROLINA MOURA CAVALCANTE a desempenhar suas funções em regime de teletrabalho, na condição de lactante, até 10/3/2027.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I, da Resolução CNMP nº 250, de 25 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.6057.0061925/2024-98; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.6055.0001814/2026-18,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a Promotora de Justiça Adjunta CAROLINA MOURA CAVALCANTE a desempenhar suas funções em regime de teletrabalho, até o início de sua licença-maternidade.

§ 1º A Promotora de Justiça Adjunta deverá comparecer presencialmente sempre que necessário, inclusive em audiências, reuniões ou outros atos que não possam ser realizados por meio virtual.

§ 2º Na hipótese de impossibilidade de comparecimento a atos presenciais, a Promotora de Justiça Adjunta deverá ajustar diretamente sua substituição com outro membro do MPDFT, observando-se que:

I – as substituições serão realizadas a título de auxílio, não acarretarão ônus à Instituição e não ensejarão o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofícios (GECO), prevista na Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014; e

II – as substituições deverão ser previamente comunicadas à Coordenadoria Administrativa da Promotoria de Justiça onde a Promotora de Justiça Adjunta exerce suas atribuições e à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para fins de controle administrativo e publicação dos atos oficiais, quando necessários.

Art. 2º Esta autorização não implica permissão de residência fora da localidade de lotação.

Art. 3º O regime ora autorizado possui caráter precário e revogável, podendo ser revisto ou suspenso a qualquer tempo, especialmente se constatado prejuízo ao serviço, ao interesse público ou à comunidade atendida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 05/02/2026, às 12:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3146160** e o código CRC **36A61BB9**.

19.04.6055.0001814/2026-18



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 115, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3146.0012334/2026-76,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria exonera, a contar de 2 de fevereiro de 2026, FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, matrícula 610-6, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, do cargo em comissão de Assessor da Coordenação de Recursos Constitucionais da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-03 (62000023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 05/02/2026, às 09:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3149118** e o código CRC **5042AB0C**.

19.04.3146.0012334/2026-76



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA PGJ N° 116, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Ofício da Comissão de Sindicância/PAD (ID 3146062) constante do Processo SEI nº 19.04.6110.0155219/2025-34, que solicita a prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD); e

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo SEI nº 19.04.4204.0127182/2025-20,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar de 4 de fevereiro de 2026, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 900, de 11 de novembro de 2025, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 19.04.4204.0127182/2025-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 05/02/2026, às 09:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3150516** e o código CRC **D1C3C920**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 117, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a participação do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, na Sessão Solene de Posse do Procurador-Geral de Justiça do Mato Grosso do Sul, a ser realizada no dia 8 de maio de 2026, em Campo Grande/MS.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3081.0013045/2026-90,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, sem prejuízo das suas atuais designações, na Sessão Solene de Posse do Procurador-Geral de Justiça do Mato Grosso do Sul, a ser realizada no dia 8 de maio de 2026, em Campo Grande/MS.

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 04/02/2026, às 19:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3150838** e o código CRC **869916CB**.

19.04.3081.0013045/2026-90



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA PGJ N° 118, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa policiais do quadro do Ministério PÚBLICO do Distrito Federal e Territórios para o exercício do porte de arma institucional.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a prerrogativa de porte de arma de fogo conferida aos policiais institucionais do Ministério PÚBLICO do Distrito Federal e Territórios, nos termos dos art. 6º, inciso XI, c/c o art. 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNMP nº 303, de 26 de novembro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério PÚBLICO, os arts. 6º, inciso XI, e 7º-A, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

CONSIDERANDO que o porte de arma de fogo constitui elemento inerente ao cargo de policial institucional, atendidas as exigências da legislação vigente;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos constantes do artigo 4º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, bem como a formação funcional realizada nos centros de treinamentos dos próprios ramos e unidades do Ministério PÚBLICO, estabelecimentos de ensino de atividade policial ou nas Forças Armadas, conforme o art. 10, da Resolução do CNMP nº 303, de 26 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPU nº 202, de 31 de dezembro de 2022, que cria a Polícia Institucional do Ministério PÚBLICO da União, regulamenta o exercício do poder de polícia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 925, de 10 de julho de 2023, que regulamenta o porte de arma de fogo institucional por policiais institucionais no exercício de funções de segurança no âmbito do Ministério PÚBLICO do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.5823.0008483/2026-72,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa policiais do quadro do Ministério PÚBLICO do Distrito Federal e Territórios para o exercício do porte de arma institucional, de acordo com o que consta no Anexo Único deste normativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PGJ Nº 118, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	ADRIANO ALVES DA SILVA	5113
2	ANALU RODRIGUES MONTEIRO ANDRADE	5110
3	ANDRÉ LUIS DE SOUSA GOMES	5619
4	ANDRÉ PIRES DOS SANTOS	5552
5	CÍCERO FARIAS LIBERAL	5077
6	CLAUDIO VINICIO COSTA FERREIA	953
7	DANIEL GUILHERME SANTOS DE FRANCA	4682
8	DANIEL LOPES CANÇADO	1811
9	DEYGLISSON ALVES PEREIRA	5976
10	EDIMILSON FIRMO FERREIRA	5092
11	EDMAR DAPARECIDA QUEIROZ RODRIGUES	1842
12	EDSON LISBOA VIEIRA DA SILVA NETTO	5797
13	EDUARDO DANTAS BEZERRA	1184
14	EUGENIO ANTONIO ALMEIDAASSUNÇÃO	5919
15	GLAUDO ARRUDA LOPES	5112
16	HARLEY GOMES DE SOUZA	1131
17	IRAMAR ALVES DA SILVA	4253
18	ISAUBERTO GOMES COSTA JUNIOR	5836
19	ISMAEL DO NASCIMENTO MESQUITA	4198
20	JOAQUIM DONIZETE BARBOSA	1801
21	JORGE WILLIAN SOUZA SILVA	5664
22	JOSÉ MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	3137
23	JOSUE DE MOURA JUNIOR	3995
24	KALID BASSIS	3924
25	LEONARDO DE ALMEIDA LUPIANO	3092
26	LEONARDO DE SOUZA FREIRE	1082
27	LUIZ CARLOS ARAÚJO SOUZA	5131
28	LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA	5798
29	MARCELO BATISTA DO CARMO	5129
30	MÁRCIO DE SOUZA ARAÚJO	5075
31	MÁRCIO MENDES VIANA	2135
32	MÁRCIO RODRIGUES SANTANA	3127
33	MAURO SÉRGIO MOURA LIMA	3699
34	MOISÉS LOURES MENESSES	3062
35	PAULO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA	5168
36	PAULO DE CARVALHO MOURA	1183

37	PAULO RESENDE SILVA	4217
38	POLIANNA MAIA DE OLIVEIRA	4068
39	RAUL LOUREIRO LOPES NETO	3936
40	REGINALDO PEREIRA DA CRUZ	4251
41	RUBEM SOUZA MIRANDA	5478
42	SIDI KLEBER DE DEUS PEREIRA	3677
43	THAISE MARTINS FERNANDES BESSA	5724
44	THIAGO WYCLEF CAVALCANTI LISBOA	3912
45	VALTER JOSÉ DA ROCHA JÚNIOR	3668
46	WELINGTON BIRINO DE MELO	5081
47	WELINGTON LEANDRO DA SILVA CHAGAS	4135
48	WELLINGTON SILVA PINTO	5002



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 05/02/2026, às 09:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3150933** e o código CRC **A1576F3E**.

19.04.5823.0008483/2026-72



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA PGJ N° 120, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a Promotora de Justiça Adjunta MARIA AUGUSTA MARQUES DE ALMEIDA XAVIER DANTAS para oficiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Planaltina, referente aos autos nº 0003531-83.2018.8.07.0005, no dia 23 de fevereiro de 2026, às 9h.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0013987/2026-33,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Promotora de Justiça Adjunta MARIA AUGUSTA MARQUES DE ALMEIDA XAVIER DANTAS para oficiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Planaltina, referente aos autos nº 0003531-83.2018.8.07.0005, no dia 23 de fevereiro de 2026, às 9h.

Parágrafo único. No dia 23 de fevereiro de 2026, a designação na 1ª Unidade-Fim Operacional de feitos Especiais Criminais e de Violência Doméstica do Itapoã ficará suspensa, sem recebimento de feitos ou participação em audiências, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria PGJ nº 72, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 05/02/2026, às 09:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3154690** e o código CRC **2159A3B1**.

19.04.3756.0013987/2026-33



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA PGJ N° 121, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a participação do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, na 10ª edição do Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação dos Ministérios Públicos - ENASTIC, bem como no Circuito Nacional de Mostra de Soluções de Tecnologia, que ocorrerão no período de 11 a 13 de março de 2026, em Goiânia/GO.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3081.0013570/2026-77,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, sem prejuízo das suas atuais designações, na 10ª edição do Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação dos Ministérios Públicos - ENASTIC, bem como no Circuito Nacional de Mostra de Soluções de Tecnologia, que ocorrerão no período de 11 a 13 de março de 2026, em Goiânia/GO.

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de deslocamento em veículo próprio e de diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 04/02/2026, às 18:59, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3154729** e o código CRC **29AED8F8**.

19.04.3081.0013570/2026-77



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA PGJ N° 122, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a Promotora de Justiça Adjunta BRENDA AÍSSA MARTINS HENRIQUE MONTEIRO para oficiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Planaltina, referente aos autos nº 0708174-96.2025.8.07.0005, no dia 9 de fevereiro de 2026, às 13h.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0013955/2026-24,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Promotora de Justiça Adjunta BRENDA AÍSSA MARTINS HENRIQUE MONTEIRO para oficiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Planaltina, referente aos autos nº 0708174-96.2025.8.07.0005, no dia 9 de fevereiro de 2026, às 13h.

Parágrafo único. No dia 9 de fevereiro de 2026, a designação na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga ficará suspensa, sem recebimento de feitos ou participação em audiências, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Portaria PGJ nº 72, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 05/02/2026, às 09:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3155379** e o código CRC **24B960D1**.

19.04.3756.0013955/2026-24



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA NORMATIVA PGJ N° 1.174, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo Único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 19.04.3105.0012973/2026-25,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 401. Ao Assessor de Políticas Institucionais incumbe:

I – prestar assistência ao Procurador-Geral de Justiça em suas representações políticas e sociais;

II – assessorar o Procurador-Geral de Justiça na definição e elaboração das políticas e ações institucionais e o controle e acompanhamento do Plano de Ação e Plano de Gestão;

III – coordenar, controlar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Comunicação e Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo;

IV – assessorar o Procurador-Geral de Justiça na celebração de convênios e na promoção de integração com os órgãos de interesse de execução do MPDFT;

V – desenvolver outras atividades determinadas pelo Procurador-Geral de Justiça.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ N° 1.174, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Situação Atual			Situação Nova		
SIGLA	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SIGLA	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
CRC	COORDENAÇÃO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS		CRC	COORDENAÇÃO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS	
	Assessor de Recursos Constitucionais	CC-03*		Assessor de Recursos Constitucionais	CC-03*
	Assessor de Recursos Constitucionais	CC-03*		Assessor de Recursos Constitucionais	CC-03*
	Assessor de Recursos Constitucionais	CC-03*		--	--
API	ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS		API	ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
	Assessor Administrativo	CC-03*		--	--
	Assessor Administrativo	CC-03*		--	--
	--	--		Assessor de Políticas Institucionais	CC-03*
	--	--		Assessor de Políticas Institucionais	CC-03*
	--	--		Assessor de Políticas Institucionais	CC-03*



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 05/02/2026, às 09:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3149006** e o código CRC **B8970E3A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA NORMATIVA PGJ N° 1.172, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a Política de Gestão de Incidentes e Problemas em Serviços de TI.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação – PNTI, instituída pela Resolução CNMP nº 171, de 27 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 281, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação no Ministério Público;

CONSIDERANDO a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação – PGTI, instituída pela Portaria Normativa PGJ nº 552, de 20 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as diretrizes para os processos de gerenciamento dos incidentes e problemas de TI no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT;

CONSIDERANDO as recomendações da ABNT NBR ISO/IEC 27005 (Segurança da Informação – Gestão de Risco de Segurança da Informação) e ABNT NBR ISO/IEC 27001, que tratam de gestão de riscos no contexto da segurança da informação;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.5639.0166037/2025-96,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Incidentes e Problemas em Serviços de Tecnologia da Informação – PGIPTI, no âmbito do MPDFT.

Parágrafo único. A PGIPTI abrange os serviços de Tecnologia da Informação – TI, prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação – STI.

Art. 2º A PGIPTI observará conceitos, objetivos, princípios, diretrizes, papéis e responsabilidades estabelecidos neste Ato, bem como os demais dispositivos normativos vigentes e complementares.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, consideram-se as definições a seguir:

I – serviço de TI: uma ou mais soluções de TI que, em conjunto, habilitam um processo de negócio.

II – acordo de nível de serviço – ANS: acordo estabelecido entre a STI e o cliente do serviço, em que são definidos papéis e responsabilidades das partes envolvidas, bem como indicadores e metas de desempenho, eficiência, eficácia e outros.

III – catálogo de serviços de TI: banco de dados ou documento estruturado contendo informações sobre os serviços de TI disponibilizados aos usuários do MPDFT.

IV – incidente: interrupção não planejada ou redução na qualidade de um serviço de TI, ou um evento que não faz parte da operação padrão de um serviço e que causa, ou pode causar, uma interrupção ou uma degradação na qualidade do serviço.

V – problema: a causa desconhecida de um ou mais incidentes. A identificação de um problema visa a eliminar ou reduzir a recorrência de incidentes e minimizar seu impacto.

VI – solução de contorno: solução ou alternativa temporária para reduzir ou eliminar o impacto de um incidente ou problema, antes que uma solução definitiva seja implementada.

VII – solução definitiva: uma ação implementada para resolver a causa-raiz de um problema, prevenindo a recorrência de incidentes relacionados.

Parágrafo único. Os conceitos elencados neste artigo são complementares às definições de incidentes cibernéticos previstas no Plano de Segurança Cibernética do MPDFT e em outras normativas específicas.

Art. 4º A PGIPTI tem por objetivo:

I – estabelecer diretrizes para que incidentes e problemas em serviços de TI sejam tratados e resolvidos de forma efetiva e no tempo adequado, minimizando o impacto nas operações do MPDFT;

II – aumentar a disponibilidade dos serviços de TI, melhorar os níveis de serviço, aprimorar a satisfação dos usuários e reduzir a quantidade de incidentes e problemas por meio da gestão proativa e da melhoria contínua.

Art. 5º A gestão dos incidentes em serviços de TI deve incluir meios para realizar:

I – identificação, registro e controle dos incidentes, garantindo a rastreabilidade;

II – classificação e priorização dos incidentes, observada a criticidade dos serviços de TI, nos termos do art. 10 da Portaria Normativa PGJ nº 358, de 6 de fevereiro de 2015;

III – atribuição de técnicos ou subunidades responsáveis pela resolução, com clareza de papéis;

IV – escalonamento dos incidentes, tanto funcional quanto hierárquico, quando necessário;

V – acompanhamento do status do incidente;

VI – registro das medidas adotadas, incluindo tratativas com usuários e escalonamentos;

VII – alimentação e atualização da base de conhecimento com os erros conhecidos e as soluções relacionadas, promovendo o aprendizado organizacional.

Art. 6º O responsável pelo tratamento do incidente observará as seguintes diretrizes:

I – avaliar primeiramente se o incidente pode acarretar riscos à segurança da informação (como incidentes cibernéticos), tomando as medidas cabíveis para o tratamento imediato do risco e acionando a Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos – ETIR, se for o caso;

II – avaliar se o incidente pode acarretar incidentes em outros serviços de TI ou impactar a continuidade das operações;

III – verificar a relação entre o incidente e o eventual problema conhecido, utilizando a base de conhecimento;

IV – analisar o custo-benefício das possíveis soluções de contorno ou definitivas antes da implementação.

Art. 7º A gestão dos problemas em serviços de TI deve incluir os mesmos meios para realizar:

I – as mesmas atividades previstas para a gestão de incidentes;

II – a identificação da relação entre problemas e incidentes, buscando a causa-raiz;
III – o registro da eficácia das soluções adotadas a longo prazo, para validação da melhoria contínua.

Art. 8º O responsável pelo tratamento do problema observará as seguintes diretrizes:

I – avaliar primeiramente se o problema pode acarretar riscos à segurança da informação, tomando as medidas cabíveis para o tratamento imediato do risco;

II – avaliar se o problema pode acarretar incidentes em outros serviços de TI; e

III – analisar alternativas para a solução definitiva do problema, considerando aspectos técnicos, financeiros e operacionais.

Art. 9º Fica revogada a Portaria Normativa PGJ nº 772, de 5 de outubro de 2021.

Art. 10. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 05/02/2026, às 13:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3137897** e o código CRC **261DBBAC**.

19.04.5639.0166037/2025-96



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA NORMATIVA PGJ N° 1.173, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Públiso do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo Único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 24/2026 – PGJ/APTI/PGJ no processo SEI 19.04.6080.0159705/2025-30, que solicita a constituição da Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) no âmbito do MPDFT e a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Assessoria de Políticas de Tecnologia da Informação

Núcleo de Inovação Tecnológica

Secretaria de Tecnologia da Informação ” (NR)

.....

“Art. 21-EA. Ao Núcleo de Inovação Tecnológica compete:

- I – assessorar na gestão da política institucional de inovação tecnológica;
- II – zelar pela proteção das criações tecnológicas;
- III – negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriunda da instituição.”(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.173, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Situação Atual			Situação Nova		
SIGLA	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SIGLA	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
APTI	ASSESSORIA DE POLÍTICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		APTI	ASSESSORIA DE POLÍTICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
--	--		NIT	NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 05/02/2026, às 09:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3148930** e o código CRC **38E00F19**.

19.04.6080.0159705/2025-30



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL - PGJ

SEI:	19.04.1908.0010800/2022-33
Interessado:	Ricardo Wittler Contardo
Assunto:	Migração de regime – benefício especial

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de R\$ 28.537,28 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), em favor de RICARDO WITTLER CONTARDO, mat. 619, ocupante do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 28 de novembro de 2022.

Para cálculo do Benefício Especial, foram considerados, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 2012, e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial.

Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 2012, e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 05/02/2026, às 08:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3133599** e o código CRC **35552662**.

19.04.1908.0010800/2022-33

3133599v5



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 133/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3493.0013723/2026-48,

RESOLVE:

Nomear o servidor **PAULO HENRIQUE LUIZ REZENDE**, matrícula 6317-7, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia, código CC-01 (76001052).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 05/02/2026, às 16:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3160389** e o código CRC **CAE4758F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 134/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3465.0006144/2026-43,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 09/02/2026, a servidora **BARBARA ELAINE DE BRITO SOARES CORDEIRO**, matrícula 4951-4, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Chefe III da Chefia do Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia, código FC-03 (72001096), dispensando, em consequência, a servidora **ALESSANDRA DE LIMA AGOSTINHO**, matrícula 5296-5.

Art. 2º Dispensar, a contar de 09/02/2026, a servidora **BARBARA ELAINE DE BRITO SOARES CORDEIRO**, matrícula 4951-4, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, código FC-02 (68001090).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 05/02/2026, às 16:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3160399** e o código CRC **0F18B6E7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 135/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.5458.0010116/2026-62,

RESOLVE:

Designar, a contar de 12/02/2026, a servidora **TÂMARA MARACAJÁ CANUTO**, matrícula 4363-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I da Assessoria de Desenvolvimento e Acompanhamento do Servidor da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo, código FC-02 (50030052), dispensando, em consequência, o servidor **MARCOS VINICIUS BRAGA GUERREIRO**, matrícula 4740-6.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 05/02/2026, às 16:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3160416** e o código CRC **916FD2E4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 136/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.4607.0013504/2026-18,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL DE AMORIM VASCONCELLOS**, matrícula 3923-3, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo da Secretaria Administrativa da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo, código FC-02 (50002124), dispensando, em consequência, a servidora **NATHALIA BITTENCOURT MARCONDES EUGENIO**, matrícula 4598-5.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 05/02/2026, às 16:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3160431** e o código CRC **F9B6C65A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 137/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, tendo em vista o que consta do Processo nº 19.04.3900.0087733/2025-84, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do Contrato nº 005/SG/MPDFT/2026, firmado com a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, referente à contratação do serviço PCAD – Portal de Cadastros da Receita Federal do Brasil.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JÚNIOR	3617
GESTOR SUBSTITUTO	LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE	4436
FISCAL ADMINISTRATIVO	LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE	4436
FISCAIS ADMINISTRATIVOS SUBSTITUTOS ATUANDO CONCOMITANTEMENTE	LUCIANA PFEILSTICKER OLIVEIRA DE CARVALHO	2208
	SELMA DA COSTA PINHEIRO	3015
	PAULO LUIZ ALMEIDA DOS REIS	4745
	ARTHUR ARAUJO FARRAPEIRA NETO	1982
FISCAL TÉCNICO	MÁRCIO RODRIGUES LIMA	1435
FISCAL REQUISITANTE	MÁRCIO RODRIGUES LIMA	1435

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, compra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 05/02/2026, às 16:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3160577** e o código CRC **BC05C1A9**.

19.04.3900.0087733/2025-84

3160577v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 138/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3561.0014410/2026-73,

RESOLVE:

Art. 1º Apostilar a nomeação de **JULIA ROCHA VITOR**, matrícula 6271-5, sem vínculo com a Administração Pública, do cargo em comissão de Assessor Jurídico I do Núcleo de Apoio Operacional da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (50002183), realizada originalmente pela Portaria/SGA nº 120, de 10/02/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 30, de 12/02/2025, para o cargo em comissão de para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 6ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, código CC-02 (68001048).

Art. 2º Exonerar o servidor **FLAVIO CASQUEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 4381-8, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União do cargo em comissão de de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 6ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, código CC-02 (68001048).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 05/02/2026, às 16:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3160845** e o código CRC **5EE73C94**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 139/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 876, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 877, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização, celeridade nos trabalhos e diminuição de riscos que possam comprometer as contratações pretendidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para proceder ao planejamento das contratações da Seção de Patrimônio - SEPAT/SDA, cabendo à referida comissão as definições em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos, especificações técnicas, riscos, análise da viabilidade técnica e econômica da contratação e demais características, por meio dos seguintes documentos:

- I. Estudos Técnicos Preliminares;
- II. Termo de Referência; e
- III. Mapa de Riscos.

Art. 2º Designar os servidores **MAICON JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 3213, **LUPICINIO GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 3726, e **VICTOR RAMISCLI GOMES LIMA**, matrícula nº 4304, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Estabelecer que a comissão designada no art. 2º tem caráter permanente.

Art. 4º Esta Portaria terá validade por tempo indeterminado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(assinatura digital)

CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 05/02/2026, às 19:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3163277** e o código CRC **F6589248**.

19.04.3218.0005805/2023-09

3163277v2

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0097/2026.....	p. 2
Portaria 0099/2026.....	p. 7
Portaria 0101/2026.....	p. 9
Portaria 0104/2026.....	p. 11
Portaria 0107/2026.....	p. 12
Portaria 0111/2026.....	p. 14
Portaria 0112/2026.....	p. 16
Portaria 0114/2026.....	p. 18
Portaria 0115/2026.....	p. 20
Portaria 0116/2026.....	p. 21
Portaria 0117/2026.....	p. 22
Portaria 0118/2026.....	p. 24
Portaria 0120/2026.....	p. 28
Portaria 0121/2026.....	p. 30
Portaria 0122/2026.....	p. 32
Portaria Normativa 1.174/2026.....	p. 34
Portaria Normativa 1172/2026.....	p. 37
Portaria Normativa 1173/2026.....	p. 40
Reconhecimento do Benefício Especial 0010800/2022-33.....	p. 43
Secretaria-Geral.....	p. 45
Portaria 133/2026.....	p. 45
Portaria 134/2026.....	p. 46
Portaria 135/2026.....	p. 47
Portaria 136/2026.....	p. 48
Portaria 137/2026.....	p. 49
Portaria 138/2026.....	p. 51
Portaria 139/2026.....	p. 52
Sumário.....	p. 54